



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

Camara Municipal de Nova Russas-Ce
Recebido em 24/06/93
Francisco das Chagas Evangelista Tavares
1º Secretário

LEI Nº 254, de 08 de junho de 1993.

Autoriza a abertura do crédito adicional Suplementar e crédito Especial, que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr\$ 4.920.500.000,00 (quatro bilhões, novecientos e vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face ao reforço de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas e crédito especial para aquisição de um veículo para o Departamento de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.00 - Ação Legislativa

ATIV.: Funcionamento do Legislativo Municipal

CÓDIGO: 01.00-01010012.01

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Aumenta de Cr\$ 2.250.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

Aumenta de Cr\$ 480.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

- Fls. 02 -

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos

Aumenta de Cr\$ 475.000.000,00

3.2.5.5 - Assistência Médico-

- Hospitalar

Aumenta de Cr\$ 188.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Ma

terial Permanente

Aumenta de Cr\$ 247.500.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIV.: Manutenção das Ativi
dades Vinculadas a
Assistência Médica e
Sanitária:

CÓDIGO: 06.00-13754282.016

4.1.2.0 - Equipamentos e Mate

rial Permanente.

Aumenta de Cr\$ 800.000.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIV.: Manutenção das Ativi
dades do Ensino de
1ª a 8ª Série

CÓDIGO: 05.00-08421882.007

4.1.2.0 - Equipamentos e Mate

rial Permanente

Aumenta de Cr\$ 800.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/63.



ESTADO DO CEARÁ

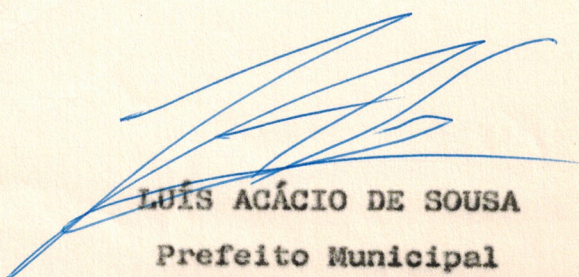
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

- Fls. 03 -

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revoga
das as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 08
de junho de 1993.



LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal